

## **REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA 2012 CATEGORIA EMPREGADOS VALE**

Este concurso cultural é promovido pela Gionva Serviços LTDA. (Prêmio da Música Brasileira), empresa sediada na capital do estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Magalhães, nº 300, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.097/0001-28 que possui caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo, portanto, necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, parágrafo II, da Lei nº 5768/71 e com o artigo 30º do Decreto-Lei nº 70.951/72.

O concurso de homenagem a João Bosco tem a finalidade de estimular a interpretação artística musical, o talento e a habilidade dos participantes para incentivar a cultura, premiando a melhor interpretação musical de alguma das composições de João Bosco de forma isolada ou conjunta com outros compositores.

Este concurso é destinado exclusivamente a participantes maiores de idade, residentes e domiciliados no território nacional, que não tenham lançado nenhum disco por gravadoras e que apreciem a obra de João Bosco

A interpretação deverá, obrigatoriamente, ser em português e poderá ser em grupo ou solo, podendo ser utilizado instrumentos musicais diversos ou apenas um instrumento musical; é vedada a interpretação musical sem qualquer acompanhamento instrumental (não podendo ser unicamente vocal).

É vedada a participação de: (i) participantes consagrados nos grandes meios de comunicação; (ii) participantes que tenham discos gravados ou publicados por gravadoras.

### **DA PREMIAÇÃO – CATEGORIA VALE**

01. O vencedor do concurso da CATEGORIA VALE será premiado com uma viagem de 7 (sete) dias para Costa do Sauípe, com acompanhante com um pacote do tipo “all inclusive” (tudo incluído), incluindo traslados e taxas.

### **Restrições**

- A solicitação deste pacote deverá ser efetuada junto à operadora de turismo indicada pela Vale S.A., com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para a viagem - Após a emissão dos bilhetes alterações de datas terão de ser avaliadas, desde que solicitadas com antecedência mínima de 10 dias da viagem, sujeitas a disponibilidade e multas que deverão ser pagas pelo ganhador.
- Após a emissão dos bilhetes, não poderão ocorrer alterações nos nomes dos passageiros.
- Todos os trâmites para emissão de passaportes e vistos, caso necessário, são de responsabilidade única e exclusiva do ganhador.

02. O vencedor também será agraciado com um troféu na noite da celebração, no dia 13 de junho de 2011, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, junto com grandes nomes da música brasileira. Caso o participante selecionado não resida na cidade onde será realizada a premiação do evento "PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA", os organizadores se responsabilizarão pela alimentação, hospedagem e transporte do candidato selecionado, bem como pelo transporte de retorno à sua cidade de origem ao fim de sua participação, no território nacional.

03. O prêmio é pessoal e intransferível. Será premiado o intérprete (cantor) da música, que definirá o acompanhante da viagem. Em hipótese alguma, o vencedor poderá trocar o prêmio ou recebê-lo em dinheiro. O vencedor deverá assinar uma declaração atestando o recebimento do prêmio e a completa idoneidade do concurso.

### **DA INSCRIÇÃO – CATEGORIA VALE**

04. Esta categoria é exclusiva aos empregados da Vale no Brasil e de suas coligadas, controladas e afiliadas, inclusive a Fundação Vale, em território nacional, não incluindo terceiros e/ou fornecedores. Serão invalidadas e desclassificadas as inscrições de pessoas que não se enquadrem nesse critério.

05. As inscrições no presente concurso terão início às 10h do dia 26 de abril de 2012 e se encerrarão às 22h do dia 23 de maio de 2012

06. Para concorrer ao prêmio, o empregado Vale interessado deverá produzir um vídeo interpretando uma canção composta por João Bosco ou em parceria com outro compositor, e se inscrever através do formulário disponibilizado no hotsite [www.concursopremiodamusica.com.br](http://www.concursopremiodamusica.com.br), criado pela Vale para divulgar o concurso aos empregados da empresa. Serão aceitos vídeos gravados em qualquer local, sejam eles estúdios profissionais ou não.

07. A interpretação deverá, obrigatoriamente, ser em português e poderá ser em grupo ou solo, podendo utilizar instrumentos musicais diversos ou apenas um instrumento musical. É vedada a interpretação musical sem qualquer acompanhamento instrumental (não podendo ser unicamente vocal).

08. O vídeo deverá ser produzido com qualidade suficiente para a sua avaliação, salientando que será considerada a qualidade da interpretação e execução da música, não sendo critério de pontuação a qualidade e produção do vídeo.

09. Conjuntamente ao vídeo, o participante deverá impreterivelmente fornecer os seguintes dados pessoais: nome completo, idade, RG e CPF, matrícula Vale, endereço completo, nacionalidade do participante e dos integrantes do conjunto (se for o caso), email, nome da música, compositores (João Bosco e demais compositores), um ou mais telefones para contato e email. A omissão de qualquer um dos dados obrigatórios acima fará com que o participante seja automaticamente desclassificado do processo de seleção.

10. A duração mínima do vídeo produzido deverá ser de 01´ (um) minuto e no máximo 03´,30" (três e meio) minutos.

11. Os vídeos enviados que tiverem a duração inferior a 01´ (um) minutos ou superior a 03´,30" (três e meio) minutos não serão aceitos para este concurso cultural.

12. Os vídeos enviados pelos participantes serão desclassificados caso possuam conteúdos que:

- (i) sejam confidenciais ou sujeitos à contratos de confidencialidade;
- (ii) possam causar dano a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- (iii) sejam obscenos e/ou pornográficos;

- (iv) contenham dados (mensagens, informações, imagens) subliminares;
- (v) contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- (vi) constituem ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- (vii) contenham informação racista ou discriminatória;
- (viii) cujo intérprete seja menor de idade;
- (ix) violem qualquer lei ou sejam inapropriados;
- (x) tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- (xi) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- (xii) tenham sido produzidos por terceiros, sem a autorização expressa dos mesmos.

13. Somente serão aceitas inscrições que preencham todas as condições necessárias, realizadas dentro do período estabelecido e através do procedimento previsto neste regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos. É de total responsabilidade do participante a veracidade dos dados fornecidos.

14. Cada inscrito poderá participar do concurso cultural “Vale cantar João Bosco” apenas uma vez e com apenas um vídeo.

#### **DA ESCOLHA DOS PARTICIPANTES – CATEGORIA VALE**

15. Os realizadores do “Vale cantar João Bosco” selecionarão os 10 (dez) melhores vídeos semifinalistas.

16. Os vídeos semi-finalistas serão divulgados no [hotsite www.concursopremiodamusica.com.br](http://www.concursopremiodamusica.com.br) e no [site www.premiodemusica.com.br/blog](http://www.premiodemusica.com.br/blog).

17. De 25 de maio a 03 de junho, estará aberta a votação no [hotsite](http://www.concursopremiodamusica.com.br) do prêmio para escolha dos 03 (três) vídeos (interpretações) finalistas da CATEGORIA VALE, sendo que a seleção será efetuada através da maior pontuação entre os julgadores, sendo a comissão julgadora composta por dois jurados selecionados pelos organizadores do concurso cultural e um “jurado” representado pelo voto público, da seguinte forma:

- a) Voto público (vale um ponto)
- b) Primeiro Jurado (vale um ponto)
- c) Segundo Jurado (vale um ponto)

18. O participante será excluído do concurso em caso de suspeita ou comprovada fraude, ou infração a direitos das empresas envolvidas no concurso e/ou de terceiros, independente da responsabilização civil e criminal dos envolvidos, excluindo-se qualquer tipo de responsabilidade da Vale S.A. por tais atos.

19. A divulgação dos 03 (três) vídeos (intérpretes) finalistas acontecerá no dia 06 de junho, no [hotsite www.concursopremiodamusica.com.br](http://www.concursopremiodamusica.com.br) e no site [www.premiodemusica.com.br/blog](http://www.premiodemusica.com.br/blog).

20. Alguns dos critérios que serão considerados para avaliação dos 03 (três) vídeos dos intérpretes selecionados serão:

- Originalidade
- Criatividade
- Performance / desenvoltura
- Talento

21. Os 3 (três) finalistas participarão do evento do Prêmio da Música Brasileira no dia 13 de junho, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, onde será anunciado o grande vencedor.

#### **DO PARTICIPANTE SELECIONADO – CATEGORIA VALE**

22. Para a participação no evento “PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA” é obrigatória a apresentação do RG e CPF dos finalistas e integrantes da “banda musical” se for caso.

23. De nenhuma forma os realizadores e/ou terceiros envolvidos neste processo de seleção arcarão com os custos ou serão responsabilizados pela obtenção/emissão, atualização ou legalidade dos documentos supra mencionados.

24. Os realizadores não serão responsáveis por quaisquer atos comissivos ou omissivos decorrentes da conduta dos participantes selecionados durante a participação no evento “PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA”.

25. Os participantes selecionados para o evento “PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA” deverão assinar um termo onde assumirão a total e exclusiva responsabilidade a respeito de todos os seus atos, bem como por todo e qualquer dano que seja causado em decorrência de sua conduta no evento, seja de ordem física ou moral, aos outros ou a si próprio, declarando que indenizará os realizadores e/ou terceiros por toda e qualquer quantia que o mesmo seja obrigado a desembolsar, por força de quaisquer reivindicações decorrentes de tais atos, inclusive no que tange a qualquer ação ou pedido movido contra os realizadores, ficando o participante selecionado obrigado a assumir a defesa de tal ação ou pedido.

#### **PREMIAÇÃO – CATEGORIA VALE**

26. A escolha do grande vencedor do concurso, bem como a entrega do prêmio, acontecerá em cerimônia promovida pelos realizadores no dia 13 de junho de 2012 no evento denominado “PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA” e será divulgado no hotsite [www.concursopremiodamusica.com.br](http://www.concursopremiodamusica.com.br) e no blog do Prêmio da Música Brasileira.

27. Fica certo e entendido que tal processo de seleção trata-se de uma categoria da 23ª edição do Prêmio da Música Brasileira, que será realizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro em 13 de junho de 2012. Desta maneira, os organizadores do concurso poderão utilizar, a seu exclusivo critério, qualquer método na escolha dos vídeos, sem que seja devido ao(s) participante(s) e/ou terceiros qualquer tipo de justificativa ou indenização.

28. A decisão final sobre a escolha do grande vencedor é inquestionável e irrecorrível.

29. Na eventualidade de o finalista selecionado, por qualquer razão, não puder ser contatado, seja por ausência de dados informados no ato da inscrição, seja por não localização através dos dados fornecidos, este perderá o direito à participação. Quando contatado se manifestar previamente a impossibilidade de participar do evento Prêmio da Música Brasileira terá o direito de enviar um representante para a premiação.

30. O participante selecionado ou seu representante garante que comparecerá ao local, na data e horário, designado pelos organizadores para a realização do evento “Prêmio da Música Brasileira” sob pena de desclassificação.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

31. Os participantes cedem, gratuitamente, os direitos autorais sobre os vídeos e interpretações realizadas no evento “PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA”, tornando-se estes de propriedade dos realizadores, que poderão cedê-los a

terceiros e/ou utilizá-los como melhor lhes convier, que os participantes, desde já e para todos os efeitos legais, concordam, na forma do art. 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/98).

32. Os participantes do concurso, assim como os músicos que estejam presentes no vídeo, desde já autorizam a veiculação de sua imagem, voz e depoimento, para a finalidade específica de divulgação do evento “Prêmio da Música Brasileira”, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de adesão aos termos e as condições previstos neste regulamento, o qual será renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, exceto em caso de oposição escrita do(s) participante(s) do concurso. O prazo de 5 (cinco) anos para a veiculação não será aplicável à hipótese de armazenamento no banco de dados dos organizadores, em espaço reservado à memória de campanhas institucionais, quando esta autorização valerá por tempo indeterminado. Esta autorização será obrigatória para o(s) participante(s) do concurso e vinculante aos seus herdeiros, representantes legais e cessionários. A autorização para utilização da imagem, voz e depoimento do(s) participante(s) do concurso é concedida a título gratuito, sem qualquer tipo de remuneração ou compensação financeira.

33. Os participantes declaram, para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre o conteúdo do material (vídeo) postado no presente concurso, seja o vídeo e/ou a foto e o texto, inclusive direitos de uso de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização pelos realizadores e demais usuários implique violação de direitos de terceiros. O participante que enviar o conteúdo será o único responsável perante os realizadores e/ou terceiros quanto à propriedade intelectual de todo o conteúdo encaminhado, assim como, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o conteúdo postado, especialmente nos casos de (i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros, (ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, pelo que, deverá o candidato que enviar o conteúdo, no caso de propositura de medida judicial em face dos realizadores e/ou demais usuários, assumir o polo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza.

34. Se, em alguma hipótese, os realizadores e/ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto o conteúdo, o participante que o tenha encaminhado compromete-se, desde já, a assumir a posição dos realizadores e, eventualmente, seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização do conteúdo e que viole o presente regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros e, ainda que não seja denunciado à lide, ou não seja possível assumir a posição dos realizadores, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

35. Os participantes do concurso, incluindo os selecionados para participarem do evento “PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA”, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre os vídeos e/ou fotos e textos e/ou direitos de imagem, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

36. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por representantes indicados pelos realizadores, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

37. A simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente regulamento, servindo ainda como declaração de que os participantes não possuem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio constante deste regulamento.

38. Os realizadores reservam-se o direito de alterar qualquer item deste Concurso, bem como interrompê-lo, se necessário for, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de divulgação no site, sendo que, caso os participantes já inscritos não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação no Concurso, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

39. A participação neste concurso cultural não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

40. Os realizadores não se obrigam a realizar o processo seletivo mencionado neste regulamento, ou a selecionar, para participação neste, qualquer participante, podendo o concurso ser cancelado a qualquer tempo, a exclusivo critério dos realizadores.